

Leli Municipal nº 108 - 10 - 11 - 1968.

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um quetzais novos e cinquenta centavos), destinados ao pagamento de despesas diversas com serviços prestados sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal ao Hospital Santa Rita local.

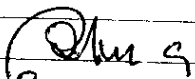
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exorcio de arrecadação previsto no presente exercício.

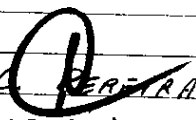
Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PRESIDENTE

1- SECRETARIO

2- SECRETARIO


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE C. PEREIRA.
SECRETARIO.